

LEI MUNICIPAL N°. 3.252, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), inclui do PPA-2014/2017, na LDO-2014 e na LOA-2014 e aponta recursos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional especial, com seguinte classificação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde	
01 – Fundo Municipal de Saúde	
2.005 – Manutenção da Saúde Pública	
3.3.93.39.00.00.00.0040-536 - Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	
.....	R\$100.000,00
Total do Crédito EspecialR\$100.000,00	

Art. 2º. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2014.

Art. 3º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde	
01 – Fundo Municipal de Saúde	
2.005 – Manutenção da Saúde Pública	
3.1.90.04.00.00.00.00.0040-311 - Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0040-326 - Material de ConsumoR\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0040-334 - Outros Serv. de Terceiros - P. JurídicaR\$ 60.000,00
Total da Redução.....	R\$100.000,00

Art. 4. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 17 de janeiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de março de 2014.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal em Exercício

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal da Administração

Publicado em **10 de março de 2014**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **10/03/2014 a 10/04/2014**.

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal da Administração